PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03804/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/08/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal Pedro Emídio da Silva.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PEDRO EMIDIO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Paulo Ferreira c/ 19,40m
SUL- Maria de Jesus do Nascimento Ferreira c/ 19,40m
LESTE- Ministério da Aeronáutica c/ 4,10m
OESTE- Rua da Liberdade c/ 4,40m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria
PREFEITA.

Publicado no diário Oficial de 16 de Agosto de 1989.